

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14° DA REPUBLICA — N. 182

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 7 DE AGOSTO DE 1902

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.488, que concede as vantagens e regalias de paquetes aos vapores da Empresa de Sal e Navegação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Contabilidade, Justiça e Interior.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

Ministerio das Relações Exteriores—Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Assumpção.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete do Banco Rural Internacional.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.488—DE 28 DE JULHO DE 1902

Concede á Empresa de Sal e Navegação as vantagens e regalias de paquetes para os seus vapores «Assú», «Amazonas», «Nitheroy», Tupy e «União», que fazem viagens regulares entre os portos da Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requeru a Empresa de Sal e Navegação, devidamente representada, decretou:

Artigo unico. São concedidas á Empresa de Sal e Navegação as vantagens e regalias de paquetes para os vapores de sua propriedade, Assú, Amazonas, Nitheroy, Tupy e União, que fazem viagens regulares entre os portos da Republica, sendo observadas as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 28 de julho do 1902, 14° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Antonio Augusto da Silva.

Clausulas a que se refere o decreto n. 4.488 desta data

1ª

A Empresa de Sal e Navegação é obrigada a transportar gratuitamente nos seus vapores as malas do Correio e seus conductores, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa, ou entregal-as aos agentes dos correio, devidamente autorizados a recebê-las, fazendo-se o recebimento e a entrega mediante recibo.

2ª

A empresa transportará, sem onus algum para a União, qualquer somma em dinheiros ou em valores pertencentes ou destinados ao Thesouro Federal.

Os commandantes dos vapores receberão os volumes encaixotados, na forma das instruções do Thesouro Federal de 4 de setembro de 1865, sem procederem a contagem e conferencia das sommas, assignadas previamente os conhecimentos de embarque, seguindo os ostylos commerciaes.

3ª

Obriga-se a empresa:

1ª, a dar transporte gratuito ás sementes, mudas de plantas; objectos de historia natural, destinados aos jardins publicos e museus da Republica;

2ª, a dar ao Governo gratuitamente uma passagem de ré e outra de proa em cada viagem;

3ª, a conceder transporte com abatimento de 50 % sobre os preços ordinarios, para a força publica, ou escolta conduzindo presos, e com o de 30 % para qualquer outro transporte por conta do Governo Federal ou dos Estados.

Capital Federal, 28 de julho de 1902.—
A. Augusto da Silva.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto do 2 do corrente, para o posto de capitão-ajudante do 3º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca da Cachoeira, no Estado da Bahia, chamou-se João Baptista de Souza e não José Baptista de Souza, como foi publicado no *Diario Official* de 6 do supradito mez.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 5 do corrente, foram nomeados a pedido:

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Rio Grande do Sul, Pedro de Abreu Maia para identico logar na Alfandega de Porto Alegre;

O 2º escripturario desta Alfandega Sizingando Antonio Martins Teixeira para identico logar naquella delegacia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de agosto de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se:

Ao coronel commandante da 2ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, 22 patentes de officiaes da guarda nacional do mesmo Estado;

Ao coronel commandante da 3ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, as patentes do tenente-coronel Affonso de Albuquerque Nunes, do capitão Zeferino Antonio de Araujo e dos alferes Lindolpho Rodrigues da Silva Rosas e Joaquim Francisco da Silva, da guarda nacional do dito Estado.

Requerimento despachado

Jorge do Espirito Santo Ozorio Junior, 1º sargento, mestre da musica do 2º batalhão da brigada policial, pedindo reforma.— Indeferido, de accordo com o art. 73 do regulamento.

Expediente de 5 de agosto de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores que o Governo resolveu encarregar o Dr. Manoel Bomfim de represental-o no 4º congresso da *Union internationale des œuvres de patronage et de la protection de l'enfance*.— Communicou-se ao mencionado Dr. Manoel Bomfim.

Ao delegado-fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, em resposta ao officio de 26 do mez findo, que a substituto, quando em exercicio do cargo de juiz federal, compete, de accordo com o art. 189 do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, a gratificação que deixar de perceber o substituido, a qual, dependendo do effectivo exercicio do emprego, não pôde, fóra dello, ser abonada, qualquer que seja o impedimento; e que o supplente, no exercicio da substituição plena, tem direito á gratificação do substituido do juizo, paga pela verba—Eventuaes—, de conformidade com a doutrina do aviso n. 56, de 11 de maio de 1891.

—Recommendeu-se ao juiz federal na secção do Rio Grande do Sul que informe qual o andamento que tem tido as cartas rogatorias que acompanharam os avisos de 25 de março e 1º de abril deste anno, todos no interesse dos autos da successão de D. Luiz Diverio

MAPPA DO MOVIMENTO DAS PRISÕES DA CASA DE CORRECÇÃO NO MEZ DE JULHO DE 1902

| MOVIMENTO | PENAS | | | | | | | | | | | | TOTAL | | | | |
|---------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|-------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | De 1 a 2 annos | De 2 a 3 annos | De 3 a 4 annos | De 4 a 5 annos | De 5 a 6 annos | De 6 a 7 annos | De 7 a 8 annos | De 8 a 9 annos | De 9 a 11 annos | De 12 annos | De 14 annos | De 15 annos | | De 16 annos | De 21 annos | De 24 annos | De 30 annos |
| Passaram do mez anteior..... | 4 | 5 | 10 | 5 | 53 | 15 | 2 | 20 | 7 | 0 | 1 | 22 | 1 | 5 | 14 | 14 | 170 |
| Entraram durante o mez..... | 1 | 2 | 1 | 2 | 3 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Sahiram, por termo de pena..... | 1 | 1 | 1 | 2 | 3 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 9 |
| Falleceu..... | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Ficou am..... | 3 | 7 | 11 | 5 | 34 | 15 | 2 | 2 | 4 | 0 | 1 | 23 | 1 | 5 | 14 | 14 | 170 |

| CRIMES DOS EXISTENTES | Moeda falsa | Falsidade | Violencia carnal | Estupro | Rapto | Lenocinio | Homicidio | Homicidio e roubo | Tent. de homicidio | Lesões corporaes | Furto | Estelionato | Roubo | Tentativa de roubo |
|-----------------------|-------------|-----------|------------------|---------|-------|-----------|-----------|-------------------|--------------------|------------------|-------|-------------|-------|--------------------|
| | 2 | 1 | 5 | 1 | 2 | 1 | 6 | 2 | 1 | 5 | 9 | 8 | 55 | 9 |

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros: o subdito portuguez Manoel Carlos Gonçalves, o hespanhol Manoel do Paiz y Maio, e os Italianos Potrillo Rocco e Dichello Basilio, residentes, os dous primeiros nesta Capital, e os dous ultimos no Estado de S. Paulo. — Enviaram-se as portarias destes ao presidente do dito Estado.

— Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a adquirir, para o laboratorio de histologia, pelo preço de 3.080 marcos, um aparelho de projecção e micro-photographia, com tollos os seus accessorios, do fabricante Zeiss, correndo a despeza pela consagração destinada a 14 laboratorios, da verba n. 24 do orçamento vigente.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 7:850\$, fornecimentos e trabalhos executados para o Lazareto de Tamandaré e para o Palacio da Justiça;

De 300\$, ao engenheiro Armando Vieira, vencimentos de preparador interino da Escola Polytechnica;

De 1:500\$600, folha do ajudante de machinista, sorventes e casa para deposito da Bibliotheca Nacional;

De 2:271\$287, passal subalterno do Instituto Benjamin Constant;

De 40\$300, despezas miudas do Archivo Publico;

De 1:036\$, obras executadas no Lazareto da Ilha Grande.

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

De 31 de julho de 1902

N. 274 — Recommenda-se enviada a Collectoria da Barra do Pirahy a quantia de 42:100\$ em estampilhas de consumo.

— A' Collectoria de Valença :

N. 10—Declara que deve aguardar a publicação das instruções de 21 de outubro de 1901, onde se acham compendiados todos os regulamentos que o collectore pediu no officio n. 43, de 16 de julho.

— A' Collectoria de Niteroy :

N. 14—Em relação ao requerimento em que José da Costa Chaves pede transferencia para o seu nome das tres quartas partes do terreno n. 373 á rua Visconde do Rio Branco, naquella cidade, e do qual uma quarta parte já pertence á sua mulher, D. Laurina Fortunata Carlos da Silva, declara que o Sr. Ministro determinou, por despacho de 9 do corrente, que, mediante confronto do livro de terrenos de marinha de 1900, que actualmente se acha no Thesouro com o de 1902, que se acha em seu poder, verifique si neste ultimo houve em ssão do dito terreno n. 373, atado a Antonio Vicente da Silva e sua titubada D. Laurina Fortunata Carlos da Silva, ou si se deu erro no numero do mesmo terreno, cumprido-lhe fazer as necessarias rectificações, dando-lhe as cortidões ao posicionamento para completar a prova do pagamento do foro, relativo ao exercicio de 1901.

— A' Collectoria da Paratyba do Sul :

N. 5—Declara que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, resolveu considerar nullo o processo encaminhado ao Thesouro com o officio de 17 de novembro de 1900; instaurado contra o Dr. José Carlos de Moura Brazil, por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

De 1 de agosto de 1902

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro

N. 31—Comunica-se ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, Sr. Ventura Lisboa & Cia, da decisão pela qual foi multada e confirmada per infracção do regulamento dos impostos de consumo, porque os

Dia 2

A' Delegacia Fiscal no Ceará :

N. 5—Declara que o Sr. Ministro, por desacho de 8 de novembro do anno passado, resolveu não tomar conhecimento da materia do officio da Alfandega daquelle capital, n. 046'A, de 14 de setembro de 1901, referente ao despacho que proferira, deixando de attender ao requerimento do conferente Antonio Camillo de Hollanda, pedindo que lhe fosse entregue a multa de direitos em dobro que, por despacho da mesma inspeccoria, havia sido adjudicado ao 2º escripturario, servindo do conferente de sahida, José Mendes Pereira, visto tal assumpto ter passado em julgado e achar-se dentro da alçada da referida alfandega a dita decisão; recommenda-se mais que em casos semelhantes proceda na conformidade com o que foi resolvido para a Delegacia da Paratyba na ordem n. 1, de 11 de janeiro de 1901, publicada no Diario Official n. 11, de 13 de janeiro do mesmo anno.

Dia 2

Ao director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 27—Declara que, por despacho de 22 de julho ultimo, resolveu negar provimento ao recurso interposto pelos commerciantes A. Cardoso de Gouvêa & C.ª, á vista do resultado do exame a que procedeu o Laboratorio Nacional de Analyses na amostra da bebida apprehendida aos mesmos negociantes, do qual resultou a certeza de que tal producto es á sujeito a imposto de consumo, visto que póde ser assemelhado a vinho de uva.

— A' directoria da Casa da Moeda:

N. 275—Recommenda-se seja feito nos sellos enviados pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul o conveniente exame, de cujo resultado deve ser dado conhecimento ao delegado remittente, feito o que, cumpre-lhe proceder na conformidade da ordem da Directoria do Expediente n. 6, de 22 de fevereiro de 1901.

Dia 4

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 25—Remette cinco livros e tres talões que serviram durante o exercicio de 1900, na gestão do ex-collectore Joaquim Francisco Lopes Sobrinho, para o lançamento das rendas federaes no municipio de Mangaratiba, afim de que lhe sejam tomadas as contas e entre com o saldo que contra elle seja encontrado.

Observa, outrossim, haver falta das guias que serviram de base ao pagamento das patentes de registros, para o commercio de generos sujeitos a imposto de consumo, documentos estes que são requisitados nesta data daquelle serventuario.

— A' directoria da Casa da Moeda:

N. 276—Afim de que possa o Sr. Ministro julgar o processo de infracção ao regulamento dos impostos de consumo instaurado pela Recebedoria contra Custodio José dos Santos, recommenda-se mande proceder a exame na estampilha collada na mercadoria que juntamente remette (um par de chinellas) para verificar si a dita estampilha se acha em perfeito estado ou si tem algum indicio de haver sido já empregada.

— A' directoria da Recebedoria:

N. 28—Comunica-se ao Sr. Inspector negar provimento ao recurso interposto por J. M. Ventura Lisboa & Cia, da decisão pela qual foi multada e confirmada per infracção do regulamento dos impostos de consumo, porque os

recorrentes só poderão ser attendidos mediante a applicação do principio de equidade que escapa á competencia desta directoria.

— Ao ex-collector de Mangaratiba : N. 53 — Recommenda sejam enviadas ao Thesouro as guias que serviram de base ao pagamento das patentes de registro para o commercio de generos sujeitos ao consumo, para que possa se ultimar a tomada de contas de sua gestão no exercicio de 1900.

— Ao superintendente da Fazenda de Santa Cruz :

Reitera a ordem desta directoria n. 9, determinando seja intimado o capitão Antonio José de Araujo a pagar 2:400\$, correspondente ao aluguel das 26 cazinhas edificadas no terreno de que é foreiro e, caso não queira o capitão effectuar amigavelmente esse pagamento, seja remetida ao Thesouro a certidão do referido debito, para que se promova a cobrança executiva.

— A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 14 — Para que possa ter andamento o recurso de Dugge & Comp., declara ser preciso que a Alfandega de Porto Alegre remeta a esta directoria os seguintes papeis: a) nota do despacho da mercadoria pela qual foram multados em 1:680\$ os ditos recorrentes;

b) petição dos mesmos em que o inspector lançou o despacho recurrido;

c) cópia do termo de perempção;

d) nota da differença recolhida e respectiva multa;

e) amostra da mercadoria em questão.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 5 de agosto de 1902

João Affonso Ferreira. — Corrija-se o lançamento, de accordo com o parecer.

João José da Silva Lima. — Indeferido.

Joaquim Fagundes Leal. — Transfira-se.

José Teixeira Marques. — Proceda-se, de accordo com o parecer.

Tertuliano José de Carvalho. — Transfira-se.

Carolina Brogari Delphim Pereira. — Restitua-se a quantia de 386\$750, solicitando-se credito.

Adelina Vieira Rosa. — Juntando a pro-curaçáo, transfira-se.

Francisco Pereira da Costa. — Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Manoel Joaquim Monteiro. — Exonere-se do pagamento do exercicio de 1901.

Maria Benedicta da Silva Ribeiro. — Junte o contracto social.

José Alves Machado. — Transfira-se.

Francisco José Lopes. — Prove com certidão da Inspectoria Geral de Obras Publicas.

Francisco de Paula Mayrink. — Deduzam-se seis mezes do exercicio de 1901.

Luiza Paula. — Transfira-se.

Francisco Pereira Passos. — Proceda-se, de accordo com o parecer.

Theophilo Monteiro de Castro. — Sellado o documento, proceda-se de accordo com o parecer.

Joaquim D. C. da Oliveira. — Exonere-se do pagamento da 2ª prestação do corrente exercicio.

João dos Santos Carneiro. — Corrija-se o lançamento.

José Martins dos Santos Filho. — Transfira-se.

Minuel Mendes da Silva. — Transfira-se, corrigindo-se a numeração.

Silva Ferreira & Comp. — Transfira-se.

Thomaz Antonio Simões. — Idem.

Gomes Peleteiro. — Corrija-se o lançamento de accordo com o parecer.

Francisco Alves Franco. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Antonio Garcia Martinez. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Daviil Gomes da Fonseca. — Transfira-se. Domingos Pereira Gonçalves. — Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

A. Alberto Augusto da Motta Andrade. — Prove o allegado.

D. Adelina Madureira da Costa Pinto. — Pago o imposto em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

1º tenente Arthur da Costa Pinto. — Pago o imposto em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

Dr. João da Costa Pinto. — Pago o imposto em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

Rodolpho Rodrigues Baptista. — Satisfaz a exigencia da Sub-Directoria.

D. Felicidade Fróas Bandeira Falcão. — Transfira-se.

Romão José Lopes. — Transfira-se.

D. Carolina Madureira da Costa Pinto. — Pago o imposto em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

Francisco Gonçalves da Silva. — Note-se no lançamento.

Albino Nunes. — Mantenho o despacho de 13 de fevereiro.

Raul Ferreira de Carvalho. — Pagando a multa de 40\$, transfira-se.

Manoel Antonio da Silva. — Revalidado o sello da petição, proceda-se de accordo com o parecer.

Vieira & Silva. — Archive-se.

Willy Oppermann. — Transfira-se.

João Espinola Lucas. — Transfira-se.

José Joaquim Gonçalves. — Archive-se.

José Fernandes Couto. — Exonere-se do pagamento do exercicio de 1898 a 1901.

José dos Santos Costa. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Dr. Fabio Lopes dos Santos Luz. — Satisfaz a exigencia da Sub-Directoria.

Alberto Fernandes de Magalhães. — Archive-se.

Dr. Affonso Lopes Machado. — Averbese a mudança.

Antonio Hortencio Bastos. — Satisfaz a exigencia da Sub-Directoria.

Antonio Pereira dos Santos. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Dr. Celestino Fontes. — Exonere-se o predio n. 9 do pagamento do imposto do pennis de agua do exercicio de 1901.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 do corrente, foram nomeados :

O capitão-tenente Alfredo de Avila Meneses para exercer, interinamente, o cargo de immediato da divisáo de torpedeiros e o capitão-tenente Amynthas José Jorge para, tambem interinamente, exercer o cargo de immediato do encouraçado *Aguitaban*.

Gilberto de Lemos Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de escravenente do Hospital de Marinha desta Capital.

— Por outras da mesma data, foram promovidos, no corpo de machinistas navaes, a sub-ajudantes machinistas, sargentos-ajudantes, os praticantes machinistas Alfredo do Nascimento França, Horacio Pires de Campos, Lindorf Dias França, Leopoldo Antonio Ribeiro, Gastão da Silva Rios, Luiz-Roma de Abreu Lima, João do Nascimento Firmiano e Francisco Teixeira da Costa.

Requerimentos despachado

Dia 6 de agosto de 1902

Nemozi de Soixas Cunha. — Não ha documentos a restituir.

Ministerio da Guerra

Expellente de 30 de julho de 1902

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo o pagamento das seguintes quantias :

De 1:325\$200, ao alferes do exercito Mathes Marques de Souza (aviso n. 679);

De 3:689\$118, ao capitão Luiz Soares dos Santos (aviso n. 680);

De 7:392\$994, ao tenente-coronel Alciades Martins Ranzol (aviso n. 681).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo :

Para consultar com seu parecer, papeis em que o capitão do estado-maior do exercito Filoto Pires Ferralra pede que a sua antiguidade no posto que tem seja contada como si a sua transferencia para o corpo de estado-maior de 1ª classe se tivesse dado no dito posto posteriormente á lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892;

Para os fins convenientes, cópias dos decretos de 28 do corrente, reformando o general de brigada João da Silva Barbosa e nomeando o general de divisáo João Pedro Xavier da Camara para o cargo de commandante do 3º districto militar.

— Ao director geral de Engenharia, declarando que é nomeado Francisco Trapagu electricista do forte do Imbuhy.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando:

A nomeação que fez o commandante do 1º districto militar do 2º sargento do 15º batalhão de infantaria Luiz da Silva Cardoso, para exercer as funcções de almoxarife do forte de Macapá;

A designação feita pelo commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Paro do alferes-alumno João Raphael de Azambuja, agente da enfermaria da mesma escola, para, provisoria e cumulativamente, exercer as funcções de subaltorno da 1ª companhia de alumnos, durante o impedimento do 1º tenente Clemente Augusto de Argollo Mendes, que se acha no commando interino da 2ª companhia;

Classificando no 13º batalhão de infantaria o tenente Augusto Candido Callas, o no 39º o tenente Adolpho Guilherme de Miranda Lisboa.

Concedendo:

Licença ao tenente medico de 5ª classe Dr. Trajano José de Carvalho para ir ao Estado do Pernambuco buscar sua familia.

Troca de corpos:

Aos tenentes de cavallaria Luiz Pereira Pinto, do 11º regimento, e Victor Obino, do 9º;

Aos veterinarios Henrique da Costa Ferreira e Antonio Gomes Rosa, este do 3º regimento de artilharia e aquelle do 11º de cavallaria.

— Mandando:

Continuar a servir, até segunda ordem, no 9º regimento de cavallaria, o alferes do 12º, a idido aquelle corpo Eugenio Borkel;

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o soldado do 4º batalhão de artilharia Manoel Januario da Silva e o corneteiro do 28º batalhão de infantaria Francolino Lindorf da Silva, julgados soffrer de molestia incuravel, e não poder prover aos meios da subsistencia, ficando sem effecto a baixa que este ultimo obteve do serviço do exercito, sem lhe aproveitar para fim algum o tempo em que esteve fora das respectivas fileiras;

Servir no 3º batalhão de infantaria o alferes graduado Manoel José dos Santos, do 4º da mesma arma e que se acha nesta Capital.

— Permittindo:

Ao capitão do 1º batalhão de artilharia Alfredo Rodrigues Pires entrar no Estado do Paraná a bordo de um navio para tratamento de saúde;

Ao alferes Raphael Diniz Villas-Boas, classificado no 19º batalhão de infantaria, demorar-se 15 dias no Estado de Sergipe.

—Transferindo na arma de infantaria, os alferes Faustino Lourenço Bastos, do 25º batalhão para o 31º, e deste para aquelle corpo Henrique Roberto Burle.

Dia 31

Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para tomar em consideração, papeis em que o alferes do 22º batalhão de infantaria Francisco Siqueira do Rego Barros pede reparação do prejuizo que allega estar soffrendo com a promoção por antiguidade do actual tenente José Augusto Ferreira da Silva.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito

Concedendo licença ás praças e aos paizanos abaixo mencionados, para, em 1903, se matricularem na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, si houver vagas, satisfeitas as exigencias regulamentares: sargento-ajudante Jovino de Oliveira, do 13º regimento de cavallaria; 2º sargentos João Moreira da Fontoura Riet, do 9º regimento desta arma; Julio, da Fontoura Menna Barreto, do 35º batalhão de infantaria; Francisco do Albuquerque e Mello, do 37º e Felissimo José Vianna Filho; e forr.el Leopoldo Martins Ferreira, do 5º batalhão de infantaria, e aspeçada José Gomes de Macedo, do 4º batalhão de artilharia, s.nlo: o 1º, 2º, 3º, 4º e 6º de accordo com as disposições em vigor e o 5º de accordo com o art. 1º do decreto n. 667, de 23 de julho de 1900; e paizanos Attila Barreira do Amaral, Carino Borges, Domingos Romulo da Silva Campos, Heitor Melchides Pompeu de Barros, Hermenegildo Amarante Peixoto de Azevedo, José Maria Cavalcanti de Albuquerque, Simão de Oliveira Pires e Simpliciano Borges. —Communicou-se ao commandante da dita escola.

Transferindo, na arma de infantaria, os alferes Idalino Lins, do 36º batalhão para o 14º, e deste para aquelle corpo Julio Clementino Camargo.

Dia 1 de agosto de 1902

Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer á Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo os artigos mencionados no pedido que se remette.

—Ao chefe do Estado-maior do Exercito :

Approvando a proposta que faz o director geral de Saude dos tenentes-medicos de 5ª classe Drs. Oscar Antonio da Silva Gralim e Pedro Wencesláo Omena, para servirem, este na comissão encarregada da construção da estrada estrategica do Paraná a Matto Grosso e aquelle no Estado do Rio Grande do Sul.

Mandando recolher-se ao corpo a que pertence o 1º tenente do 2º batalhão de engenharia Sylvestre Rocha.

Transferindo para a Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo a. matricula do alumno da do Realengo, Pedro de Barros Bittencourt.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1902—N. 21.

Sr. presidente do Tribunal de Contas—De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio os inclusos papeis relativos ao pagamento á Casa da Moeda, requisitado por este Ministerio em aviso n. 473, de 21 de junho ultimo, da quantia de 12:399\$061, proveniente de cunhagem de medalhas de ouro, prata e bronze creadas pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e cujo registro esse tribunal mandou effectuar, afim da que possa ser cumprido o despacho do mesmo Sr. Presidente, mandando de accordo com a autorização que lhe é conferida pelos artigos 2º § 3º do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, 177 e 178 do regulamento

approvado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro seguinte, que seja registrada e autorizada a despeza a que se referem os referidos papeis.

Saude e fraternidade.—*J. N. de Medeiros Mallet.*

Sr. Presidente da Republica—Em aviso n. 473, de 21, de junho ultimo, solicitei o pagamento da quantia de 12:399\$061 á Casa da Moeda pela cunhagem de medalhas de ouro, prata e bronze creadas pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901.

Como vereis dos inclusos papeis, o Tribunal de Contas recusa-se registrar tal despeza sob o fundamento de haver o art. 9º do citado decreto creado despeza que não estava na previsão do Poder Legislativo, quando votou a lei do orçamento, e não comportar a consignação—Eventuaes—da verba 15ª do orçamento deste ministerio, em que foi mandada computar a alludida importancia, sinão as despezas com serviços organizados e não as que decorrem de serviços novos para os quaes precisa o Governo de credito orçamentario, afim de dar-lhes execução nos termos dos arts. 9º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, e 57 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898.

Ora, o Poder Executivo, promulgando o decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, no exercicio de suas attribuições conferidas pelo art. 48, § 4º, da Constituição Federal—administrar o exercito e armada, etc.—creou as medalhas de ouro, prata e bronze, que representam attestados de boa conducta, sem onus para os distinguidos, do mesmo modo que poderia conceder pergaminhos com lavores, fitas e delicatarias e que concede fés de officio e cartas-patentes, não outorgando com taes medalhas direitos, fóros de nobreza nem titulos nobiliarchicos e respeitando o disposto no § 2º do art. 72 da Constituição Federal.

Demais a despeza com as medalhas á conta do Thesouro Federal não se pôde considerar imprevista pelo Poder Legislativo na consignação—Eventuaes—da verba 15ª do orçamento vigente, porque é despeza eventual a que, transitória ou occasionalmente, não tem consignação propria, além de que não se trata de serviços novos e sim de dar maior publicidade aos attestados de conducta do pessoal militar.

Mesmo na qualidade de serviços novos, a despeza é eventual, não tendo applicação o disposto nos arts. 9º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, e 57 da de n. 560, de 31 de dezembro de 1898, porque, sendo de duração annua estas leis, a disposição iniciada na de 1892 não se incluiu nas congengeres intermedias de 1893 a 1897 nem se reproduz u nas posteriores de ns. 652, de 23 de novembro de 1899, 746, de 29 de dezembro de 1900, e 834, de 30 de dezembro de 1901, em vigor.

Em vista do expendido, venho, de accordo com o disposto nos arts. 2º § 3º, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e 177 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro seguinte, submitter o occorrido á vossa consideração para que vos digneis ordenar o registro da despeza do que se trata.

Capital Federal, 1 de agosto de 1902.—*J. N. de Medeiros Mallet.*

DESPACHO

De accordo com as razões constantes desta exposição e usando da faculdade que me conferem os arts. 2º § 1º do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e 177 e 178 do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro seguinte, resolve que seja registrada e autorizada a despeza a que se refere a mesma exposição.

Capital Federal, 1 de agosto de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Requerimentos despachados

Dia 6 de agosto de 1902

Lucas José Vieira Ferraz e outros, propondo-se fornecer ao exercito os preparados de sua invenção, denominados Lubrificador brasileiro e Polimento Militar.—A vista da informação, não convem ser adoptados os productos experimentados no exercito.

Julio Fioravanti Trois, pedindo ser nomeado veterinario para um dos corpos do exercito.—Não ha vaga.

André Cordeiro de Negreiros Lobato, 2º official aposentado da Secretaria da Guerra, requerendo que se declare se a disposição do aviso de 25 de junho ultimo do Ministerio da Guerra se entende com os empregados aposentados.—O aviso citado só se refere aos officiaes effectivos e funcionarios civis em exercicio neste Ministerio. Os aposentados ou reformados dirijam-se ao Ministerio da Fazenda.

Primeiro sargento Almerindo Ferreira Porto, solicitando que se lhe conte como tempo de serviço o periodo decorrido de 1 de janeiro a 21 de março de 1894, em que diz ter servido no 7º batalhão de infantaria da guarda nacional de Porto Alegre.—Indeforido.

Capitão Ticiano Corregio Dæmon, professor do Collégio Militar, pedindo reconsideração do despacho que indeforou o requerimento em que solicitou pagamento do vencimentos a que se julga com direito.—Indeforido.

Rogo Silva & Cotta, solicitando relevação da multa em que incorreram por inexecução do contracto que assignaram para o fornecimento de carne verde ao 2º regimento de artilharia.—Indeforido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 6 de agosto de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 8:000\$000 ao Lloyd Brasileiro, subvenção pela primeira viagem na linha do Sul pelo paquete Santos em junho ultimo (aviso n. 1.907);

De 12\$980 a diversos, fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil em abril ultimo (requisitado por officio n. 753, aviso n. 1.908);

De 845\$712, folha de gratificações de fevereiro a dezembro de 1900 ao machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel de Carvalho Bastos (aviso n. 1.909);

De 13:507\$694, idem do pessoal empregado no recenseamento da Directoria Geral de Estatística em julho ultimo (aviso n. 1.910);

De 240\$620 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em março e abril ultimos (requisitado por officio n. 763, aviso n. 1.911);

De 1:785\$396 idem, idem á mesma de março a junho ultimos (requisitado por officio n. 820, aviso n. 1.912);

De 81\$530 idem, idem á mesma em abril ultimo (requisitado por officio n. 769, aviso n. 1.913);

De 186\$200 idem, idem á mesma em fevereiro, março e maio ultimos (requisitado por officio n. 770, aviso n. 1.914);

De 3:483\$422 idem, idem á mesma em março a maio ultimos (requisitado por officio n. 777, aviso n. 1.915);

De 15:600\$ a Pantaleão de Lucas, dormentos fornecidos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, de fevereiro a abril ultimos (aviso n. 1.916);

De 3:184\$250 a Soares, Moniz & Comp., fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas em junho ultimo (aviso n. 1.917);

De 1:346\$800 a diversos, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em março e abril ultimos (requisitado por officio n. 755, aviso n. 1.918);

De 335\$ idem, de alugueis de predios occupados por escriptorios e depositos da Inspeção Geral das Obras Publicas em junho ultimo (requisitado por officio n. 406, aviso n. 1.919);

De 4:500\$ ao Loyd Brasileiro, subvenção pela viagem na linha norte-sul pelo paquete *Satellite* em maio ultimo (aviso n. 1.920);

De 2:250\$ ao mesmo, idem pelas viagens na linha fluvial de Santa Catharina pelo paquete *Repemirim* em maio ultimo (aviso n. 1.921);

De 3:536\$450 ao mesmo, idem pela 2ª viagem na linha da Bahia pelo paquete *S. Felix* em maio ultimo (aviso n. 1.922).

—Providenciou-se para que a Delegacia do Rio Grande do Norte seja autorizada a pagar ao engenheiro João Jeronymo Pacheco Pereira, os vencimentos correspondentes ao prazo de 19 a 26 de abril ultimo, em que exerceu o cargo de auxiliar tecnico da Comissão de Melhoramentos do Porto do Natal, interinamente (aviso n. 1.923).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 6 de agosto de 1902

A' Directoria Geral dos Telegraphos autorizou-se a considerar officiaes, isentos de qualquer taxa nas competentes estações, os telegrammas referentes ao serviço de fiscalização do imposto de consumo de sal, no Estado do Rio Grande do Norte.—Do exposto deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Ao mesmo Ministerio informou-se que a alludida directoria providenciou para que seja elle debitado, pelas taxas dos telegrammas officiaes expedidos pelo collectot das rendas federaes em Joinville nos mezes de abril a junho do anno passado.

—A' Directoria Geral dos Correios, autorizou-se :

A desannexar o serviço postal do telegraphico nas agencias de Itaguahy, Magé, Mangaratiba, Araruama, Ponta Negra e São Vicente, no Estado do Rio de Janeiro.—Deu-se conhecimento dessa autorização á Directoria Geral dos Telegraphos ;

A mandar descontar mensalmente do ordenado do carteiro do 1ª classe Fortunato Carlos da Cruz a quantia de 40\$000 a titulo de consignação a favor da Sociedade Cooperativa Militar do Brazil, conforme requereu.

Requerimentos despachados

Dia 6 de agosto de 1902

Manoel de Miranda Rosa, pedindo que seja aceita a desistencia que faz da autorização

que lhe foi concedida por decreto n. 4.286, de 23 de dezembro de 1901 para organizar uma sociedade cooperativa mutua e de previdencia sob a denominação de «Montepio Populár».—Deferido.

Raul da França Ribeiro, pedindo privilegio de invenção para um «Indicador de estações de Estradas de Ferro e semelhantes».—Compareça nesta Directoria Geral para esclarecimentos.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 6 de agosto de 1902

Companhia Viação Ferreira Sapucahy, pedindo certidão do parecer da commissão nomeada para o exame das propostas do arrendamento da Estrada de Ferro Minas e Rio.—De-se de todos os trabalhos da commissão.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 6 de agosto de 1902

Manoel Gomes de Rezende, carteiro effectivo do correio de Petropolis, pedindo transfendencia.—Indeferido, em vista das informações.

Ministerio das Relações Exteriores

Vice-consulado em Assumpção

Relatorio do 1º trimestre de 1902

NAVEGAÇÃO

No decurso do trimestre entraram no porto de Assumpção 22 navios procedentes do Brasil, arqueando 4.236 toneladas de registro e com 534 tripolantes. Destas embarcações, apenas duas trouxeram carga.

Sahiram 28 navios com 5.070 toneladas de registro e 680 pessoas de tripolação, levando varios generos destinados a portos brasileiros.

Pelo seguinte quadro verifica-se o numero, nacionalidade, tonelage e equipagem das embarcações que mantiveram este movimento, cujos detalhes constam do mappa n. 1:

| NACIONALIDADE | NUMERO | TONELAGEM | EQUIPAGEM |
|-----------------|--------|-----------|-----------|
| Brasileira..... | 10 | 1.407 | 189 |
| Paraguayã..... | 11 | 2.059 | 304 |
| Argentina..... | 4 | 1.093 | 120 |
| Uruguayã..... | 3 | 511 | 67 |
| Total..... | 28 | 5.070 | 680 |

COMMERCIO

IMPORTAÇÃO

A importação maritima constou de 251 cabeças de gado vaccum, cujo valor foi de \$ 23.750.00, igual a 4:700\$, ouro brasileiro. A terrestre ainda não é conhecida, porque só é calculada no fim de cada anno. Como a entrada do gado vaccum é livre no Paraguay, o serviço de estatistica a este respeito não é feito com interesse; portanto a quantidade e o valor aproximado só se pódem saber annualmente. O gado importado pela via maritima veiu de Porto Murtinho, pertencente ao Estado de Matto Grosso.

O mappa n. 2 mostra os preços que vigoraram no mercado de Assumpção, durante os mezes de janeiro, fevereiro e março, para

estes artigos. Continúa a não haver importação directa do Brasil, a não ser a do gado vaccum, já citado, e que, como sempre vem do Estado de Matto Grosso.

EXPORTAÇÃO

A exportação foi de varios generos, todos destinados ao Estado de Matto Grosso, no valor de \$ 634.435.00, igual a 115:323\$, ouro brasileiro, conforme consta do mappa n. 3. Os principaes artigos remettidos para o Brasil foram os seguintes:

| GENEROS | KILOS | VALOR EM OURO BRASILEIRO |
|---------------------------|---------|--------------------------|
| Arroz..... | 29.200 | 2:765\$000 |
| Arame..... | 35.350 | 2:834\$000 |
| Artigos para carros..... | 6.185 | 942\$000 |
| Artigos de armarinho..... | 3.515 | 4:999\$000 |
| Bacalhão..... | 2.910 | 723\$000 |
| Banha..... | 16.277 | 3:493\$000 |
| Batatas..... | 21.565 | 654\$000 |
| Conservas..... | 7.848 | 2:001\$000 |
| Polvora..... | 3.519 | 1:963\$000 |
| Sabão..... | 32.479 | 2:435\$000 |
| Sal..... | 312.960 | 5:020\$000 |
| Velas Stearinas..... | 4.700 | 1:383\$000 |
| Fazendas..... | 12.701 | 14:994\$000 |
| Farinha de trigo..... | 152.350 | 13:560\$000 |
| Milho..... | 340.035 | 12:143\$000 |
| Total..... | 981.594 | 69:904\$000 |

O mappa n. 4 mostra os preços correntes dos generos exportados para o Brasil durante o 1º trimestre de 1902, comparados com do 4º trimestre de 1901, verificando-se ter havido uma alta em todos os artigos, calculada em 10%. Esta alta foi devida á elevação do cambio que subiu com alguma rapidez durante os primeiros mezes do corrente anno. O mappa n. 5 mostra a cotação nominal do cambio, a taxa de descontos e o preço do frete no mercado de Assumpção, durante o mencionado periodo. A taxa do cambio elevou-se a um typo tão alto, que nos ultimos dias de março, chegou-se a cotizar o papel brasileiro a 480 % de premio e a não haver saques, nem ouro effectivo a nenhum preço, cotizando-se a libra esterlina a 65 pesos cada uma, papel paraguay, e chegando o desconto de letras a 24 % ao anno, para firmas de primeira ordem. Esta situação foi motivada

pelo panico que produziu o golpe de Estado que teve logar em 9 de janeiro ultimo e que deu em resultado a deposição do governo presidido pelo sr. Emilio Accoal.

Deixo de apresentar o mappa comparativo dos preços dos generos importados do Brasil, porque não houve importação directa durante o periodo anterior.

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Assumpção, 10 de maio de 1902.

EDUARDO DROLHE FASCIOTTI,
Consul geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Assumpção, no 1º trimestre de 1902

ENTRADAS

| EMBARCAÇÕES | NUMERO | TONELAGEM | EQUIPAGEM | VALOR IMPORTADO |
|-------------------|--------|-----------|-----------|-----------------|
| Brazileiras | 9 | 1.390 | 177 | — |
| Estrangeiras..... | 13 | 2.846 | 357 | — |
| Total..... | 22 | 4.236 | 534 | \$ 23.750.00 |

SAHIDAS

| EMBARCAÇÕES | NUMERO | TONELAGEM | EQUIPAGEM | VALOR IMPORTADO |
|-------------------|--------|-----------|-----------|-----------------|
| Brazileiras..... | 10 | 1.407 | 189 | — |
| Estrangeiras..... | 18 | 3.663 | 491 | — |
| Total..... | 28 | 5.070 | 680 | \$634.435.00 |

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Assumpção, durante o 1º trimestre 1902

| GENEROS | PESO OU MEDIDA | DIREITOS DE ALFANDEGA | QUANTIDADE IMPORTADA | PREÇOS | | |
|-----------------|----------------|-----------------------|----------------------|----------|-----------|----------|
| | | | | Janeiro | Fevereiro | março |
| Gado vaccum.... | Cabeças | Livre | 251 | \$ 90.00 | \$ 80.00 | \$ 95.00 |

N. 3 — Mappa da quantidade e valor dos generos exportados do porto de Assumpção para o Brazil durante o 1º trimestre de 1902

| GENEROS | PESO OU-MEDIDA | QUANTIDADE EXPORTADA | VALOR EM MOEDA BRAZILEIRA | VALOR EM MOEDA PARAGUAYA | GENEROS | PESO OU MEDIDA | QUANTIDADE EXPORTADA | VALOR EM MOEDA BRAZILEIRA | VALOR EM MOEDA PARAGUAYA |
|------------------------|----------------|----------------------|---------------------------|--------------------------|------------------------|----------------|----------------------|---------------------------|--------------------------|
| | | | (Ouro) | (Papel) | | | | (Ouro) | (Papel) |
| Arroz..... | Kilos | 29.200 | 2:76\$000 | 15.209.00 | Transporte..... | — | — | : \$000 | .00 |
| Alfafa..... | » | 12.150 | 48\$000 | 2.664.00 | Ferragens..... | Kilos | 12.701 | 4:903\$000 | 26.967.00 |
| Arame..... | » | 35.340 | 2:834\$000 | 15.589.00 | Ferro em bruto..... | » | 3.934 | 639\$000 | 3.518.00 |
| Alcatrão..... | » | 75 | 9\$000 | 54.00 | » » obra..... | » | 2.860 | 643\$000 | 3.537.00 |
| Aguardente..... | Litros | 410 | 77\$000 | 426.00 | Farinha de mandioca.. | » | 29.950 | 2:280\$000 | 12.540.00 |
| Armas..... | Kilos | 233 | 447\$000 | 2.463.00 | » » trigo..... | » | 152.350 | 13:560\$000 | 74.584.00 |
| Azeite de azeitona.... | » | 1.480 | 518\$000 | 2.853.00 | Folha de Flandres.... | » | 798 | 98\$000 | 540.00 |
| Artigos para armas.... | » | 1.103 | 95\$000 | 525.00 | Feijão..... | » | 5.812 | 393\$000 | 2.164.00 |
| » » carros..... | » | 6.183 | 94\$000 | 5.181.00 | Fumo em folha..... | » | 959 | 207\$000 | 1.140.00 |
| » » escriptorio..... | » | 1.039 | 290\$000 | 1.598.00 | Gado vaccum..... | Cabeças | 12 | 916\$000 | 5.040.00 |
| » de armarinho..... | » | 3.515 | 4:999\$000 | 27.496.00 | » muar..... | » | 2 | 314\$000 | 1.728.00 |
| » de couro..... | » | 120 | 117\$000 | 648.00 | » cavallar..... | » | 2 | 556\$000 | 3.060.00 |
| Alhos..... | » | 567 | 58\$000 | 324.00 | Garrafas vasio..... | — | 990 | 385\$000 | 2.120.00 |
| Anil..... | » | 1.162 | 21\$000 | 116.00 | Instrumentos de musica | Kilos | 511 | 275\$000 | 1.505.00 |
| Azeite de côco..... | » | 1.260 | 287\$000 | 1.580.00 | Kerozene..... | Caixas | 525 | 1:307\$000 | 7.190.00 |
| » para machinas.. | » | 439 | 120\$000 | 662.00 | Licores..... | » | 553 | 4:162\$000 | 22.891.00 |
| » de linhaça..... | » | 480 | 224\$000 | 1.215.00 | Milho..... | Kilos | 340.035 | 12:143\$000 | 66.789.00 |
| Bacalhão..... | » | 2.910 | 723\$000 | 3.978.00 | Moveis..... | » | 891 | 459\$000 | 2.529.00 |
| Biscoitos..... | » | 300 | 98\$000 | 540.00 | Machinismo..... | » | 7.134 | 1:947\$000 | 10.712.00 |
| Bolacha..... | » | 2.000 | 25\$000 | 1.400.00 | Mendobi..... | » | 1.718 | 96\$000 | 528.00 |
| Banha..... | » | 16.277 | 3:493\$000 | 19.216.00 | Medicamentos..... | » | 1.865 | 375\$000 | 2.054.00 |
| Batatas..... | » | 21.565 | 654\$000 | 3.602.00 | Moringas..... | » | 168 | 15\$000 | 85.00 |
| Café..... | » | 5.350 | 1:899\$000 | 10.446.00 | Matte em pó..... | » | 1.280 | 251\$000 | 787.00 |
| Carvão de pedra..... | » | 15.225 | 253\$000 | 1.395.00 | Polvilho..... | » | 1.335 | 143\$000 | 540.00 |
| Conservas..... | » | 7.848 | 2:001\$000 | 11.010.00 | Phosphoros..... | » | 360 | 98\$000 | 10.797.00 |
| Comestiveis..... | » | 2.823 | 85\$000 | 4.699.00 | Polvora..... | » | 3.519 | 1:963\$000 | 3.879.00 |
| Crystaes..... | » | 488 | 88\$000 | 486.00 | Perfumarias..... | » | 573 | 705\$000 | 153.00 |
| Cebollas..... | » | 13.758 | 44\$000 | 135.376.00 | Passos..... | » | 300 | 27\$000 | 1.385.00 |
| Cantarcas de barro.... | — | 75 | 314\$000 | 2.457.00 | Remos..... | » | 300 | 130\$000 | 720.00 |
| Carne secca..... | Kilos | 520 | 27\$000 | 1.728.00 | Sabão..... | » | 32.479 | 2:435\$000 | 13.395.00 |
| Cadros..... | Taboas | 1.245 | 993\$000 | 153.00 | Sal..... | » | 312.960 | 5:020\$000 | 27.611.00 |
| Carruagens..... | — | 2 | 818\$000 | 5.492.00 | Trigo em grão..... | » | 620 | 14\$000 | 81.00 |
| Carvão de coke..... | Kilos | 2.000 | 40\$000 | 4.500.00 | Vasscuras..... | Duzias | 14 | 16\$000 | 89.00 |
| Cimento portland..... | » | 2.847 | 88\$000 | 225.00 | Velas stearinas..... | Caixas | 470 | 1:383\$000 | 7.611.00 |
| Embarcações..... | — | 3 | 3:027\$000 | 486.00 | Vinho tinto..... | Litros | 55.550 | 9:538\$000 | 52.459.00 |
| Farelo..... | Kilos | 32.890 | 1:303\$000 | 16.650.00 | Vinagre..... | » | 300 | 30\$000 | 170.00 |
| Fazendas..... | » | 12.297 | 14:994\$000 | 7.167.00 | Varios..... | Kilos | 1.635 | 1:242\$000 | 6.831.00 |
| A transportar..... | — | — | : \$000 | .00 | Total..... | — | — | 115:323\$000 | \$634.435.00 |

N. 5—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Assumpção, correspondente ao 1º trimestre de 1902

CAMBIOS

| PAIZES | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO |
|---------------------|-----------|-------------|---------------|
| | % | % | % |
| Sobre o Brasil..... | 425 a 460 | 430 a 445 | 460 a 480 |
| > Buenos Aires..... | 390 a 400 | 400 a 410 | 415 a 435 |
| > Montevideo..... | 970 a 990 | 975 a 1.000 | 1.000 a 1.175 |
| > a Europa..... | 930 a 940 | 950 a 960 | 980 a 1.100 |

TAXA DE DESCONTO

| ORIGEM | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO |
|-----------------|---------|-----------|-------|
| Nos Bancos..... | 16 % | 18 % | 20 % |
| Em Praça..... | 27 % | 22 % | 24 % |

PREÇO DO FRETE

| DESTINOS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO |
|-----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Carga por 10 kilos : | | | |
| Porto Murтинho..... | \$0.50 a \$0.70 | \$0.50 a \$0.70 | \$0.50 a \$0.70 |
| Corumbá..... | \$0.80 a \$1.00 | \$0.80 a \$1.00 | \$0.80 a \$1.00 |
| Animaes por cada um : | | | |
| Porto Murтинho..... | \$20.00 a \$25.00 | \$20.00 a \$25.00 | \$20.00 a \$25.00 |
| Corumbá..... | \$30.00 a \$35.00 | \$30.00 a \$35.00 | \$30.00 a \$35.00 |

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

45ª SESSÃO EM 6 DE AGOSTO DE 1902

Presidência do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Alberto Torres e Epitacio Pessoa.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Ribeiro de Almeida por motivo de molestia.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.820.—S. Paulo—Relator, o Sr. Macedo Soares; paciente, José Lopes Marinho.—Foi negada a ordem de soltura por estar o paciente regularmente preso em cumprimento da pena na forma da lei, unanimemente.

N. 1.827.—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murтинho; paciente, Manoel Cardoso Reis.—Julgou-se prejudicado o pedido de habeas-corpus, visto não se achar preso o peticionario, segundo informações prestadas. O Sr. Macedo Soares concedia a ordem requerida.

N. 1.828.—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; paciente, Manoel

Francisco Coelho.—Foi negada a ordem imprada, unanimemente.

N. 1.832.—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, Carlos Guimarães Martins.—Não se tomou conhecimento da petição por não estar devidamente instruida, unanimemente. Não votaram os Srs. Macedo Soares e Bernardino Ferreira.

Appellação civil

N. 745.—Capital Federal—Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; appellante, a União Federal; appellado, Dr. José Clinaco do Espirito Santo.—Foi reformada a sentença, julgando-se improcedente a ação proposta, pelos votos dos Srs. Alberto Torres, Piza e Almeida, Macedo Soares e André Cavalcanti; os Srs. João Barbalho, João Pedro e Americo Lobo reformavam-na reconhecendo o direito do autor a perceber os vencimentos do cargo, até ser de novo empregado. Impedidos os Srs. Lucio de Mendonça, H. do Espirito Santo, Pindahiba de Mattos e Manoel Murтинho. Não votou o Sr. Bernardino Ferreira.

Revisão crime

N. 682.—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e Piza e Almeida; peticionario, João Bonifacio Benites.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Appellação crime

N. 140.—S. Paulo—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; appellantes, Santiago Rocca e Bonifacio Mothola;

appellada, a justiça.—Não se tomou conhecimento da appellação por terem sido os autos nesta superior instancia apresentados depois de findo o prazo legal, contra os votos dos Srs. Bernardino Ferreira, Hermínio do Espirito Santo, Americo Lobo e Macedo Soares, que tomaram conhecimento da appellação.

DISTRIBUIÇÕES

Homologação de sentença estrangeira

N. 341.—Capital Federal—Requerente, D. Maria Cardoso Franzeres.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Appellação civil

N. 812.—Paraná—Appellante, João Lourenço de Araujo; appellada, a Fazenda Nacional, por seu procurador.—Ao Sr. ministro Macedo Soares (em compensação da de n. 807).

PASSAGENS

Recursos extraordinarios

N. 220.—Ao Sr. Bernardino Ferreira.
N. 267.—Ao Sr. Manoel Murтинho.

Appellação civil

N. 740.—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Homologações

N. 330.—Ao Sr. André Cavalcanti.
N. 330.—Ao Sr. Alberto Torres.
N. 333.—Ao Sr. Bernardino Ferreira.
N. 334.—Ao Sr. Americo Lobo.

COM DIA

Appellação crime

N. 136—Relator, o Sr. Alberto Torres.

Appellação civil

N. 796 — Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos.

Levantou-se a sessão ás 3 horas.—O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão extraordinaria em 6 de agosto de 1902—Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga.—Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro dos Passos Lima.—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e Drs. Demócrito Cavalcanti e Viveiros de Castro. foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro :

Ministerio da Fazenda :

Officios :

N. 80, da Alfandega de Porto Alegre, de 12 de março deste anno, apresentando a demonstração da renda de estatística commercial, a que se refere o decreto n. 3.647, de 8 de janeiro de 1900, arrecadada por aquella repartição em fevereiro proximo passado, no total de 136\$345.—O tribunal fez registrar a importancia da alludida renda.

N. 521, da Alfandega da Capital Federal, de 1 do corrente, sobre a renda proveniente da taxa de estatística commercial, a que se refere o mencionado decreto, arrecadada pela mesma alfandega em julho ultimo, no total de 9.760\$478, e remetendo a folha do pessoal da Directoria de Estatística, relativa ao mez proximo findo, na importancia de 18.010\$.—O tribunal ordenou o registro da renda e da mencionada despesa.

Ministerio da Guerra — Aviso n. 21, de 1 do corrente, relativo á despesa, a que o tribunal negou registro em sessão de 25 de julho ultimo, concernente ao pagamento á Casa da Moeda, pela consignação n. 30 da verba 15ª — Material — da quantia de 12.399\$061, proveniente da cunhagem de medalhas de ouro, prata e bronze, credas pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e apresentando a exposição, referente ao assumpto, dirigida pelo Ministerio ao Sr. Presidente da Republica, e sobre a qual o mesmo Sr. Presidente proferiu despacho em 1 do actual mez, mandando, nos termos do art. 2º, § 3º, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e dos arts. 177 e 178 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro desse anno, que seja effectuado o pagamento daquella despesa. — Subsistindo o motivo que determinou a recusa de registro, constante do supracitado despacho, resolveu o tribunal mandar registrar — sob protesto — a despesa de que se trata.

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro em 6 do corrente o Sr. Presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.473, de 19 de junho, pagamento de 30.068\$150 á *The Amazon Navigation Company Limited*, da subvenção relativa ás viagens realisadas nas linhas de navegação de Manaus, Macapá, Bayão, Iquitos, Madeira, Purús, Araguay e Negro, no mez de março ultimo;

N. 1.331, de junho, idem de 31.869\$340, á mesma, idem, idem, no mez de fevereiro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.849, de 31 de julho, pagamento de 745\$, da folha do salario dos serventes e das diarias que competem aos cinco correios da Secretaria de Estado deste Ministerio, no mez de julho ultimo;

N. 1.786, de 24 de julho, idem de 712\$ a Macedo & Irmãos, de fornecimentos e obras realisadas no edificio pa Escola Nacional de Bellas Artes, no mez de julho ultimo;

N. 1.796, de 25 de julho, idem de 25\$500, de passagens requisitadas por este Ministerio á Estrada de Ferro Oeste de Minas, em fevereiro ultimo;

N. 1.790, de 21 de julho, idem de 94\$100, das despesas de prompto pagamento, feitas durante o mez de junho ultimo, pelo ex-director do Instituto Nacional de Musica, Leopoldo Miguez.

N. 1.812, de 28 de julho, idem de 1.000\$, da folha relativa ao mez de maio ultimo, do aluguel dos edificios em que funciona a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 1.811, da mesma data, idem de 1.524\$403 a diversos, de fornecimentos, em junho ultimo, á Escola Nacional de Bellas Artes.

Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 57, da Estatística Commercial, de 25 de junho, pagamento de 771\$700 a diversos, de fornecimentos áquella repartição nos mezes de abril e maio ultimos;

N. 404, do Tribunal de Contas, de 2 de agosto, idem de 2.100\$ a diversos empregados do tribunal, de gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente;

N. 257, do Laboratorio Nacional de Analysys, de 5 de julho, idem de 76\$900 ao conservador-porteiro do Laboratorio, de despesas do prompto pagamento por elle effectuadas no mez de junho ultimo;

N. 65, da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, credito de 35\$ ao Thesouro Federal, para pagamento da pensão devida a D. Maria Adelaide Saldanha nos mezes de junho a dezembro do corrente anno;

N. 114, da Delegacia Fiscal em Goyaz, de 25 de junho, credito de 3.363\$873 áquella delegacia para despesa da verba—Pensionistas—do corrente anno;

N. 96, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 4 de julho, idem de 125\$ áquella delegacia, para pagamento do montepio de D. Zulmira Alia de Souza Gouvêa;

N. 404, da Alfandega desta Capital, de 2 de julho, idem de 491\$ áquella repartição, para pagamento da folha do pessoal da secção de machinas, guindastes e elevadores em trabalho nos domingos e dias feriados do segundo trimestre do corrente anno;

Do juiz de orphãos de Macahé, pagamento de 241\$348 a Olympio da Silva Jardim, juros de capital em cofre dos orphãos;

Do mesmo juiz, idem de 119\$770 a João Muzo, idem, idem.

Do juiz de orphãos do Nithoroy, idem de 133\$338, a Rodolpho Fernandes de Macahé, idem idem;

Do mesmo juiz, idem de 4\$331, ao mesmo idem idem;

N. 139, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 28 do janeiro, credito de 217\$800 áquella delegacia, para pagamento, a diversos, de restituição do imposto de transmissão de apolices, em 1900;

N. 16, da Delegacia Fiscal em Alagoas, de 2 d. março de 1901, idem de 107\$066 áquella delegacia, para pagamento da gratificação a que tem direito o Dr. Pedro Soares de Albuquerque, por serviços medicos prestados á enfermaria da Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Sergio Henrique Cordoiro, pagamento de 365\$048, de vencimentos referentes ao mez de dezembro de 1897;

Do Dr. Francisco Luiz da Veiga, idem de 250\$, de ajuda de custo como deputado por Minas Geraes, no anno de 1901;

Do Rodolpho Masson, idem de 200\$, de gratificação como interno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, vencida nos mezes de novembro e dezembro de 1901;

Do Pacheco Silva & Comp., idem de 467\$500, do fornecimentos ao Ministerio da Industria, no anno de 1899.

— Ministerio da Guerra—Aviso n. 22, de 27 de julho de 1901, credito de 425\$ á Delegacia Fiscal em Cuyabá para pagamento a Vicente Anastacio, de serviços a este ministerio, no anno de 1899.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam se hoje as seguintes folhas:

Montepio dos funcionarios publicos da Justiça e pensões provisórias.

— Neste mez exhibem-se attestados de vida o estado.

Correio — Esta repartição expedirá cartas hoje pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Canova*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 3.

Pelo *Rio Amazonas* para Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Grecian Prince*, para Nova-York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *S. Paulo*, para Ponta de Aréa, Caravallas, Bahia, Estancia, Aracaju, Penedo e Macaé, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Kewenaw*, para Genova, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã; cartas para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Murphy*, para os portos do Espirito Santo e Caravallas, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 objecto, para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Espirito Santo*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega ta, bem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Magnetismo do Estado de Pernambuco Departamento da Carta Maritima - Instituto meteorologico e magnetico do dia 5 de agosto de 1902 (quinta-feira)

| ESTAÇÕES | HORAS | BAROMETRO A 0° | TEMPERATURA DE AR | TENSÃO DO VAPORE | HUMIDADE RELATIVA | DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort) | ESTADO ATMOSPHERICO | METEOROL | NEBULOSIDADE | OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS | | | | | |
|-----------------------------------|--------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|---|---------------------|-----------------|--------------|--|-----------------------------|--------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
| | | | | | | | | | | Temperatura maxima (exposta) | Temperatura maxima à sombra | Temperatura minima | Evaporação à sombra | Chuva cahida | Duração do brilho solar |
| Central no morro de Santo Antonio | 3 a. | 763.89 | 15.7 | 12.41 | 93.1 | WSW 3 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 6 a. | 763.77 | 15.1 | 11.91 | 93.0 | WSW 4 | Incerto | — | 10 | — | — | — | — | — | — |
| | 9 a. | 765.17 | 17.1 | 11.70 | 80.7 | WNW 3 | Incerto | — | 10 | — | — | — | — | — | — |
| | 1/2 d. | 764.85 | 18.5 | 12.77 | 80.5 | WNW 1 | Incerto | Nov. ten. baixo | 10 | — | — | 0.9 | 1.10 | — | — |
| | 3 p. | 764.00 | 18.8 | 11.83 | 73.0 | ENE 3 | Incerto | Nov. ten. baixo | 10 | — | — | — | — | — | — |
| | 6 p. | 764.52 | 17.9 | 13.22 | 87.0 | ENE 1 | Incerto | Nov. ten. baixo | 10 | — | — | — | — | — | — |
| | 9 p. | 765.46 | 17.3 | 12.74 | 87.0 | NNW 2 | Encoberto | — | 10 | 18.7 | 18.7 | 15.0 | — | — | 1.64 |
| | 1/2 n. | 765.24 | 17.5 | 12.92 | 87.0 | NE 2 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

| | h m | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------|---------|--------|------|-------|------|-------|---|-------------|-----------------|----|---|---|------|------|---|---|------|
| Aracaju..... | 9 40 a. | 762 50 | 25.8 | 18.41 | 74 6 | E | 4 | Incerto | Nevo. ten. alto | .. | 7 | — | 28.4 | 21.1 | — | — | — |
| Florianopolis | 8 46 a. | 770 89 | 11.3 | 8.27 | 82.9 | Calma | 0 | Muito claro | — | .. | 0 | — | 18.5 | 12.3 | — | — | 2.00 |
| Rio Grande.. | 8 32 a. | 769 09 | 7.6 | 7.13 | 91.0 | W | 1 | Claro | — | .. | 0 | — | 12.8 | 6.0 | — | — | — |

Occurencias

De 3^h p. ás 3^h.30^m p. cahiram chuviscos.

Errata— A temperatura, em Aracaju, no dia 4 de agosto, á 0^hm. em Greenwich, foi 25° e não 35°, como foi publicado.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 19' 35" NW

Inclinação = - 13° 386 (extremo N. para cima)

OBSERVAÇÕES A 0^hm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

| POSTOS DE OBSERVAÇÃO | ESTADO DO CÉU | ESTADO ATMOSPHERICO | METEOROS | DIRECÇÃO DO VENTO | FORÇA | ESTADO DO MAR | ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA |
|----------------------|-----------------|---------------------|----------------------|-------------------|-------------|---------------|--------------------------------|
| Belém..... | Meio encoberto | Muito bom | — | ESE | Muito fraco | — | Muito bom |
| S. Luiz..... | Meio encoberto | Incerto | Nevoeiro tenue | E | Bafagem | Chão | Variavel |
| Parnahyba..... | Limpo | Bom | Nevoeiro tenue alto | ENE | Fresco | — | Claro |
| Fortaleza..... | Meio encoberto | Bom | Nevoeiro tenue | SE | Fraço | Chão | Bom |
| Natal..... | Quasi limpo | Bom | — | SE | Fraço | Chão | Bom |
| Parahyba..... | Quasi limpo | Bom | Nevoeiro tenue baixo | S | Fresco | Peq. vagas | Claro |
| Recife..... | Quasi encoberto | Incerto | Nevoeiro tenue alto | E | Fraço | Tranquillo | Incerto |
| Maceió..... | Encoberto | Bom | Nevoeiro | E | Muito duro | Vagalhões | Variavel |
| Aracaju..... | Quasi encoberto | Incerto | Nevoeiro tenue alto | ESE | Fraço | Vagas | Bom |
| S. Salvador..... | Encoberto | Sombrio | Nevoeiro tenue | NE | Fresco | ? | Incerto |
| Victoria..... | Encoberto | Encoberto | Nevoeiro | S | Regular | — | Incerto |
| Santos..... | Quasi limpo | Bom | — | W | Aragem | — | Incerto |
| Paranaguá..... | Meio encoberto | Bom | — | W | Fraço | — | Variavel |
| Florianopolis..... | Limpo | Muito claro | — | — | Calma | — | Bom |
| Rio Grande..... | Limpo | Claro | — | W | Bafagem | Chão | Muito bom |
| Itaquí..... | Quasi limpo | Bom | — | SE | Fraço | — | Bom |

OCCURENCIAS

No Recife choveu hontem á tarde e hoje pela manhã.

Em Maceió chuviscou a intervallos durante á noute de hontem, madrugada e manhã de hoje, soprando vento E muito duro, de rajadas, desde a madrugada de hoje.

Em Aracaju cahiram aguaceiros na noute de hontem e chuviscos na manhã de hoje.

Em Santos chuviscou a intervallos durante o dia e á noute de hontem.

Observações da Estação Meteorológica do Rio de Janeiro, em 4 de Agosto de 1902.

| HORAS | Barometro a 0° | Temperatura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | VENTOS | | Névens | | Chuva pelos registradores | Phenomenos diversos | Observador |
|-------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|--------|----------|---------|--------|---------------------------|---------------------|------------|
| | | | | | Força | Direcção | Fracção | Núvens | | | |
| 1 h. m.... | 763.1 | 17.4 | 12.7 | 86 | 1.0 | NW | 1.0 | KN. N | | | |
| 4 h. m.... | 762.8 | 16.8 | 12.7 | 89 | 1.0 | NW | 1.0 | KN. N | | | |
| 7 h. m.... | 763.6 | 16.4 | 12.5 | 89 | 1.0 | NW | 1.0 | KN. N | | | |
| 10 h. m.... | 761.3 | 16.3 | 12.3 | 89 | 2.0 | NW | 1.0 | KN. N | | | |
| 1 h. t.... | 763.1 | 17.3 | 12.6 | 85 | 1.0 | NW | 1.0 | CK. KN | | | |
| 4 h. t.... | 762.6 | 17.2 | 12.0 | 81 | 1.0 | W | 1.0 | KN. N | | | |
| 7 h. t.... | 763.7 | 16.8 | 12.5 | 88 | 1.6 | NW | 1.0 | KN | | | |
| 10 h. m.... | 764.8 | 16.3 | 12.1 | 87 | 1.3 | NW | 1.0 | KN | | | |
| Médios..... | | | | | | | | | | | |

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tarde, 17°7; minimo, 7 h. da manhã, 15°6.— Ozone: 7 h. da m., 2; 7 h. da n. 4.
 Evaporação em 24 horas 2.0.
 Chuva cahida: 7 h. da manhã, 19^m/m,30; 7 h. 7 h. da noute, 2^m/m,49— Total em 24 horas, 21^m/m,79.

Obituario — Sepultaram-se no dia 2 de agosto de 1902, 40 pessoas fallecidas de:

| | |
|--------------------------|----|
| Beriberi..... | 1 |
| Febre amarella..... | 5 |
| Febres diversas..... | 1 |
| Variola..... | 2 |
| Outras causas..... | 31 |
| | 40 |
| Nacionais..... | 32 |
| Estrangeiros..... | 8 |
| | 40 |
| Do sexo masculino..... | 23 |
| Do sexo feminino..... | 17 |
| | 40 |
| Maiores de 12 annos..... | 22 |
| Menores de 12 annos..... | 18 |
| | 40 |
| Indigentes..... | 11 |

— No dia 4:

| | |
|--------------------------|----|
| Acceso pernicioso..... | 1 |
| Febres diversas..... | 2 |
| Variola..... | 5 |
| Outras causas..... | 33 |
| | 41 |
| Nacionais..... | 27 |
| Estrangeiros..... | 14 |
| | 41 |
| Do sexo masculino..... | 26 |
| Do sexo feminino..... | 15 |
| | 41 |
| Maiors de 12 annos..... | 26 |
| Menores de 12 annos..... | 15 |
| | 41 |
| Indigentes..... | 21 |

| | | |
|---|------------|--------------|
| Calçado..... | 2:504\$300 | |
| Perfumarias... | 60\$000 | |
| E. pharmaceu- ticas..... | 50\$000 | |
| Vinagre..... | 1:182\$400 | |
| Conservas..... | 230\$000 | |
| Chapéos..... | 1:050\$000 | |
| Tecidos..... | 3:000\$000 | |
| Registro..... | 120\$000 | 15:610\$780 |
| Extraordinaria..... | | 7:248\$378 |
| Depositos..... | | 1:235\$000 |
| Renda com applicação es- pecial..... | | 2:663\$251 |
| | | 99:851\$737 |
| Renda do dia 1 a 5..... | | 389:220\$349 |
| | | 489:072\$086 |
| Em igual periodo de 1901... | | 497:291\$693 |
| Differença para me tos | | 8:219\$612 |

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

| | |
|---|----------------|
| Renda do dia 1 a 5 de agosto de 1902..... | 1.010:543\$258 |
| Idem do dia 6: | |
| Em papel..... | 159 989\$431 |
| Em ouro..... | 48 818\$110 |
| | 208:808\$341 |
| | 1.219:351\$599 |
| Em igual periodo de 1901... | 1.104:239\$149 |

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA CAPITAL FEDERAL

| | |
|---|--------------|
| Arrecadação do dia 6 de agosto de 1902..... | 23 800\$156 |
| De 1 a 6..... | 138 044\$642 |
| Em igual periodo do anno passado..... | 208 375\$453 |

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

| | |
|----------------------------------|-------------|
| Renda do dia 6 de agosto de 1902 | |
| Interior..... | 73:094\$328 |
| Consumo: | |
| Fumo..... | 2:253\$000 |
| Bebidas..... | 4:961\$080 |
| Phosphoros.... | 200\$000 |

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores

Para conhecimento dos interessados, se faz publico que, hoje 7 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, no edificio desta secretaria, com çarào as provas do concurso ao provimento de um lugar de 3° official.

Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 5 de agosto de 1902.— O director geral, José Carlos de Souza Bordini.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção de exames de 2ª época.

Secretaria da Escola de Minas, 1 de agosto de 1902.— O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

De ordem do Sr. Dr. director faço constar que, até o dia 14 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção para exames dos candidatos á matrícula do 1° anno do curso fundamental, conforme determina o art. 14 do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 1 de agosto de 1902.— O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Indo : 1 dita idem, idem.
 CM.C : 1 dita idem, idem.
 G : 3 ditas sem numero, idem.
 LAMC : 1 dita idem, idem.
 SC : 3 ditas idem, idem.
 Idem : 3 ditas idem, idem.
 Armazem n. 12—LC—PM: 4 engradados ns. 12, 13, 15, e 154, repregados e avariados.
 Idem : 4 ditos ns. 174, 17, 26 e 30, idem idem.
 Idem : 4 ditos ns. 31, 161, 14 e 24, idem idem.
 Idem : 3 barricas ns. 156, 127 e 121, idem idem.
 Idem : 4 engradados ns. 182, 28, 160 e 181, idem idem.
 Idem : 4 ditos ns. 176, 25, 16 e 166, idem idem.
 AF : 1 caixa n. 6, idem idem.
 JMT : 1 dita n. 7, idem idem.
 CGC : 1 dito n. 1.049, idem idem.
 SA.C : 1 dita n. 1.074, idem idem.
 AAC.C : 1 dita n. 8.527, idem idem.
 CPC : 1 dita n. 41, idem idem.
 Maleta : 1 barrica n. 1.999, repregada e avariada.
 G.C : 1 fardo n. 6.772 A, idem idem.
 Godoy : 1 caixa n. 125, idem idem.
 GC.C : 2 ditas ns. 1.046 e 1.050, idem idem.
 G.F : 1 dita n. 55, idem idem.
 C.C : 1 dita n. 959, idem idem.
 A.D : 1 dita n. 1, idem idem.
 OD.C : 3 ditas ns. 3.461, 254 e 2.720, idem idem.
 AAC.C : 1 dita n. 8.707, idem idem.
 CP.C : 1 dita n. 41, idem idem.
 QM.C : 1 dita n. 3, idem idem.
 FJ.O : 1 dita n. 152, idem idem.
 Armazem n. 12—JBL : 1 caixa n. 1.692, repregada e avariada.
 M : 1 dita n. 2, avariada.
 Vapor francez *La Plata*; procedente de Bordões, entrado em 29 de julho de 1902.—Manifesto n. 500.
 Armazem n. 4—RC : 2 caixas ns. 11.508 G e 11.508 F, repregadas.
 Idem : 2 ditas ns. 11.508 C e 11.508 D, idem.
 LM : 1 dita n. 172, idem.
 RC : 2 ditas ns. 11.508 J e 11.508 K, idem.
 SW : 1 dita n. 3.085, idem.
 G : 1 dita n. 3.817, idem.
 MMRC : 1 dita n. 11.641, idem.
 AC : 1 dita n. 1.948, idem.
 AC—LL : 1 dita n. 3.809, idem.
 RC : 1 dita n. 11.508, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita ns. 11.508 H e 11.508 L, idem idem.
 21—WW : 1 dita n. 11.698, idem idem.
 Armazem da Estiva—Ministro do Chili—SF : 2 ditas ns. 16.542 e 16.543, repregadas.
 TBC : 2 ditas ns. 23.046 e 23.033, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 23.025 e 23.018, idem.
 Mem : 1 dita n. 23.100, idem.
 C—M—C : 1 dita n. 17, idem.
 S3S : 1 barrica n. 1.434, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1902.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Concurrencia

Do ordem do Sr. Ministro e em observancia ao disposto na lei n. 35, de 11 de dezembro de 1895 e no art. 18, n. IX, da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, se faz publico que nesta Directoria se recebem propostas, dentro do prazo de 40 dias, que findará a 9 de setembro á 1 hora da tarde,

para o contracto do serviço de navegação no Rio Parnahyba, sob as seguintes condições :

I

Serão feitas mensalmente pelo menos duas viagens redondas de Therosina ao porto da Tutuaya, ao norte, e ao de Floriano, ao sul, com as seguintes escalas : União, Curralinho, Buqueirão, Repartição, Santa Quitória, Porto Alegre, Parnahyba, Araiozes, Amaranite, Belém, Castelhanos, Miguel Alves, Marroás, Barra do Longá, S. Francisco e Grajahú.

II

O contractante dará começo ao serviço da navegação dentro do prazo maximo de oito mezes, contados da assignatura do contracto.

III

O serviço será feito com vapores apropriados á navegação de que se trata e com barcos de fôro em numero sufficiente; devendo todo o material ser préviamente submettido á accitação do fiscal do Governo e de uma commissão de profissionais para tal fim nomeada.

IV

Os vapores gozarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripolações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes; ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, das Alfandegas e Capitancias dos Portos.

V

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organizadas pelo contractante, de accordo com o fiscal e sujeitas á approvação do Governo.

VI

As tabellas de passagens e de fretes serão revistas de dois em dois annos e nellas fará o contractante o abatimento de vinte e cinco por cento (25 %) para as passagens e o de vinte por cento (20 %) para as cargas, que tiver de transportar por conta do Governo Federal.

VII

O contractante obrigar-se-á a transportar nos seus vapores :

- 1.º O fiscal da navegação, quando viajar em serviço;
- 2.º O empregado do correio incumbido das respectivas malas, fornecendo o contractante comodorias á este e ao fiscal, além da accommodação devida;
- 3.º As malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos;
- 4.º Os dinheiros publicos;
- 5.º Os objectos remettidos ao Museu Nacional ou á Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e bem assim, os objectos destinados a exposições officiaes ou autorizados pelo Governo.
- 6.º As sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

VIII

Além das victorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão os vapores sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis, a bem da segurança da navegação, pelo fiscal do Governo.

IX

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujei-

tará o contractante á indemnização de todas as despezas que o Governo fizer para continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais a multa de cincoenta por cento (50 %) das mesinas despezas.

No caso de abandono ou de interrupção do serviço por mais de tres mezes, além da calucidade, o contractante pagará a multa de cincoenta por cento (50 %) da subvenção annual.

X

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores, ficando o contractante obrigado a substituir os que forem comprados dentro do prazo de dez mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha o contractante em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se dez por cento (10 %).

XI

O contractante deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas transportados por seus vapores.

A estatística será feita pelo modelo adoptado entregue dentro de trinta dias depois de findo cada trimestre.

XII

O contractante entrará adeantadamente para a alfandega com a importancia de cem mil réis (100\$000) mensaes, destinada ao pagamento da gratificação ao fiscal do governo.

XIII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, ficará o contractante sujeito ás seguintes multas, salvo caso de força maior :

- 1.ª de quantia igual á subvenção que tiver de receber, si deixar de effectuar algumas das viagens do contracto;
- 2.ª de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$), além da perda da subvenção respectiva, si for interrompida a viagem encetada; si, porém, a interrupção for devida a força maior, não será imposta a multa e o contractante perceberá a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, não sendo considerado caso de força maior a insufficiencia de profundidade, salvo devida esta a grande estilagem;
- 3.ª de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$) por dia de demora, na chegada do paquete;
- 4.ª de cem mil réis (100\$) a duzentos mil réis (200\$) pelo prazo de 12 horas que exceder á fixada para a sahida do paquete;
- 5.ª de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$) pela demora da entrega das malas ou por máo acondicionamento, sendo esta multa de quinhentos mil réis (500\$) no caso de extravio;
- 6.ª de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$) pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XIV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual, que será no maximo de quarenta e oito contos de réis (48.000\$), paga em prestações mensaes, depois de vencidas, na delegacia Fiscal do Estado do Piahy, mediante requerimento acompanhado do atestado do fiscal e um recibo do administrador das Correas.

XV

No caso de desaccor o entre o contractante e o Governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

XVI

O prazo da duração do contracto não poderá exceder a cinco annos, contados da data da respectiva assignatura.

XVII

O contractante sujeitar-se-ha ás clausulas geraes que tem sido de uso em contractos desta natureza e nomeadamente as do ultimo contracto feito para o mesmo serviço.

XVIII

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de tres contos de réis (3:000\$), que perderá no caso de, escolhida a sua proposta, não assignar o termo do contracto no prazo de trinta (30) dias.

Antes da assignatura do contracto, e para garantir a respectiva execução, será aquelle deposito elevado a oito contos de réis (8:000\$000).

Directoria Geral da Industria, 31 de julho de 1902.—Leandro A. R. da Costa, director geral interino.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

Para conhecimento dos interessados, faço publico, de ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, que fica prorogado até o dia 9 de agosto proximo, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticante de 2ª classe, que deverá ter logar no dia 10 do mesmo mez.

Os candidatos exhibirão documentos provando ter de 18 a 30 annos de idade, gozar boa saude, estar vaccinados e ter bom procedimento; deverão conhecer as linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão (art. 394, § 3º, do regulamento vigente).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e serão approvados somente os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar-os (art. 394, § 6º, do regulamento).

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas (art. 394, § 7º, do regulamento).

Primeira secção, 18 de julho de 1902.—Servindo de ajudante do administrador, o chefe de secção Angelo Raul da Silveira Castro.

CONCURSO

Para conhecimento dos interessados faço publico, de ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, que fica prorogada até o dia 16 de agosto proximo, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de carteiro de 3ª classe, a effectuar-se a 17 do mesmo mez.

Os candidatos exhibirão documentos provando ter de 18 a 30 annos de idade, gozar boa saude, estar vaccinados e ter bom procedimento; deverão saber escrever correctamente e conhecer as quatro operações fundamentais da arithmetica (art. 394, § 1º, do regulamento).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato.

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação das duas provas.

Primeira secção, 18 de julho de 1902.—Servindo de ajudante do administrador, o chefe de secção Angelo Raul da Silveira Castro.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEO PARA PRODUÇÃO DE GAZ

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 26 de agosto proximo futuro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, de 100,000 litros de oleo para produção de gaz Pintseh, de accordo com as bases para o contracto, á disposiçao alli dos concurrentes, para serem examinadas.

As propostas serão acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo) e deverão estabelecer o preço em ouro para o material entregue na intendencia, sendo os despachos aduaneiros feitos por conta desta estrada, desde que os conhecimentos venham em nome da mesma ou á ordem, correndo por conta do contractante as despezas de descarga, etc. etc.

Os concurrentes deverão apresentar-se naquelle repartição á hora acima indicada, com as propostas fechadas, selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, no acto da entrega, em separado, o recibo da caução de 300\$000, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 15 de julho de 1902.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE LANTERNAS COM SIGNAES

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 7 do proximo mez de agosto se receberão propostas na Intendencia desta Estrada para o fornecimento de 200 lanternas com signaes vermelhos e brancos, de accordo com a amostra alli existente, nacionaes ou estrangeiras.

A concorrência versará sobre o preço e o prazo para a entrega do material, devendo o preço ser em ouro para o caso de lanternas importadas, livre de direitos aduaneiros.

Os concurrentes deverão apresentar-se na Intendencia, á hora acima indicada, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega, o recibo da caução de 300\$ previamente feita na thesouraria da Estrada, para garantir a assignatura do contracto.

O proponente accepto sujeitar-se-ha a todas as condições applicadas pela Estrada para o fornecimento de material de diversos para consumo em concorrência publico.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de julho de 1902.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 25 TONELADAS DE CREOSOTO PARA INJEÇÃO DE FERRENTES

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do proximo mez de agosto, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento de 250 toneladas de creosoto para injeção de

dormentes, de accordo com as bases para o contracto e especificações, que se acham á disposiçao dos interessados para serem examinadas na mesma intendencia.

A concorrência versará sobre o preço e prazo para o fornecimento.

Os concurrentes deverão apresentar-se naquelle repartição no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, no acto da entrega, em separado, o recibo da caução de 300\$ previamente feita na thesouraria da Estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como a amostra do material que pretenderem fornecer, com a designação da procedencia e modo da acondicionamento.

Essas amostras devem ser fornecidas em vidros completamente arrolhados e lacrados, contendo de 800 a 1.000 grammas de creosoto tendo em cada vidro o nome do proponente escripto sobre uma tira de papel pregada ao mesmo vidro.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 24 de julho de 1902.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES E ESTOPA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do proximo mez de agosto, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento, no corrente semestre, de oleos lubrificantes e estopa branca, nas seguintes condições:

Oleos lubrificantes

As propostas deverão indicar o preço, por litro, em francos, para o material importado directamente para o serviço da estrada e entregue na Intendencia, devendo vir os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

As quantidades do fornecimento, sujeitas ao aumento de 20 %, precedendo aviso de 60 dias, são:

- Oleo para cylindros, 125.000 litros;
Oleo para carros, 80.000 litros.

A entrega será na seguinte proporção:

Um terço, um mez depois da assignatura do contracto;

Um terço um mez depois do primeiro fornecimento;

Um terço em fornecimentos eguaes e mensaes, posteriores aos dois primeiros, devendo todo o material ter entrada na Intendencia até 31 de dezembro proximo futuro.

Só serão recebidas amostras para exame quando acompanhadas do recibo de pagamento na thesouraria da estrada, da taxa de 50\$ para indemnização das despezas de ensaio, por cada amostra.

Os oleos serão experimentados na machina de Thurston e reccusados os que excederem um consumo de 90 grammas para os de cylindro e 100 grammas para os de carro, para a rotação de 500 voltas por minuto no acto de ensaio.

Na escolha ter-se-ha em consideração não só o consumo verificado, como a composição chimica e as qualidades de evaporação e inflammabilidade; devendo, portanto, os concurrentes completar as suas propostas com os dados proprios a pôr em relevo as qualidades dos oleos a fornecer.

Na entrega terão-se em consideração os conhecimentos de embarque de 25 toneladas.

Estopa

As quantidades e qualidades do fornecimento são 45.000 kilogrammas de estopa branca estrangeira.

As condições para indicação do preço o bem assim para a entrega do material são as mesmas acima indicadas para os oleos.

Os concorrentes deverão effectuar previamente na thesouraria da estrada a caução de 300\$ para garantir a assignatura do contracto.

Os recibos dessa caução serão exhibidos, em separado, no acto da apresentação, á hora acima indicada, das respectivas propostas, que deverão estar em envolveros fechados, contendo por fóra os nomes dos proponentes.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 25 de julho de 1902. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira. (

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. Dr. director geral se faz publico que, até o dia 8 do corrente á 1 hora da tarde, serão recebidas, na secretaria desta repartição, propostas para a compra do material inservivel, constando de ferro batido e fundido, arame de ferro, de cobre e bronze, arame de fio metalico, do zinco, de chumbo (interiores de acumuladores) de latão e diversas madeiras.

As propostas devem ser em duplicata, escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e conter os preços por extenso e em algarismo e por kilogramma.

Para as madeiras as propostas deverão comprehender todo o lote.

O referido material poderá ser examinado pelos interessados no almoxarifado desta repartição.

Capital Federal, 2 de agosto de 1902. — Euclides Barroso, vice-director. (

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

De convocação de credores da massa fallida de Manoel Martins de Miranda, para se reunirem na sala das audiencias da camara commercial, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 7 de agosto proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os seus creditos, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultiva e deliberativa para a liquidação definitiva da massa.

O Dr. Ataulpho Napolés de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital vierem, em como, por parte dos syndicos provisórios da massa fallida de Manoel Martins de Miranda, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição.— Illm. a Exm. Sr. Dr. Juiz da Camara Commercial. Os syndicos da massa fallida de Manoel Martins de Miranda vem requerer, a V. Ex. para mandar juntar aos autos o exame de livros e documentos, que acompanharam este, ordenando-se, na forma da lei, a convocação dos credores, para deliberarem sobre concordata, si o fallido a offerecer ou proceder-se, nos termos ultteriores, na forma do art. 58, e seguintes do decreto n.917, de 1890, e P.P. e V. Ex. deferimento, na forma respectiva. E. R. M. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1902. — O fallido Manoel Martins de Miranda, assistido pelo Dr. curador fiscal, e uma commissão fiscal com funções consultiva e deliberativa para a liquidação definitiva da massa.

convocados e credores da massa fallida de Manoel Martins de Miranda para se reunirem no lugar, dia e hora designados, afim de verificarem os seus creditos, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. Curador Fiscal, deliberarem sobre concordata se for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com função consultiva para a liquidação definitiva da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cujo minuta authenticada ou legalizada deve ser apresentada ao executor, que na sua transmissão mencionará esta circumstancia, sendo feito a um só individuo, ou procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo libéllo tal a teor parte em todas as deliberações que se tomar em na reunião; sendo que para concordata é necessario que represente pelo menos 3/4 dos creditos sujeitos á mesma. E para constar se passaram estes e mais dois do qual teor que será publicado e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditores, que, assim o haver cumprido, lavrará competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 25 de Julho de 1902. — E eu, Joaquim Benício Alves Ponna, o subscrevi. — Ataulpho Napolés de Paiva.

CAMARA CIVIL

De citação de Antonio de Souza Aguiar Junior com o prazo de 90 dias

O Dr. Euclides Galvão, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, nesta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 90 dias, vierem que, por este juizo e cartorio do escrivão que esta, subscrito, se processam uns autos de acção ordinaria entre partes, como autor Manoel Nunes Pereira Neves e réo Antonio de Souza Aguiar Junior, autos que tiveram principio pela petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal.— Manoel Nunes Pereira Neves requer a V. Ex. a distribuição desta ao juiz a quem caber para o fim de ser tomada em consideração a presente acção ordinaria de indemnização de prejuizos e danos causados ao supplicante por Antonio de Souza Aguiar Junior, em virtude de uma acção de detenção pessoal requerida com dolo e má fé pelo supplicante contra o supplicante, acção que foi julgada pelo Egregio Conselho do Tribunal Civil e Criminal, sendo provido o agravo, depois de ter o supplicante soffrido um constrangimento illegal em sua liberdade acarreando com este acto violento o tronoso á honra e credito do supplicante e normas prajuzos. Assim, requer ao Dr. juiz a quo que D. A. se digno admitir que o supplicante justifique quanto basta a ausencia do supplicado em logar incerto, n. Reino de Portugal, afim de que: julgada por sentença, seja expedido edital de citação dentro do prazo que for marcado para o supplicado ver se lhe propor a presente acção ordinaria de indemnização, sendo offerecido o libello em que melhor expor o supplicante a sua intenção e assignado o prazo da lei para contestação na primeira audiençia, depois de findo o prazo do edital, ficando o supplicado intimado para todos os termos da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, sendo o supplicado condemnado, na acção e custas. E para os effectos do direito o supplicado dá a presente petição e voto no dia 10 de julho de 1902, e deferimento na forma e prazo acima assignado. E. R. M. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1902. — O fallido Manoel Nunes Pereira Neves, assistido pelo Dr. curador fiscal, e uma commissão fiscal com funções consultiva e deliberativa para a liquidação definitiva da massa.

Galvão. Rio, 23 de abril de 1902. — Montenegro. A. Si n. Rio, 28 de abril de 1902. — E. Galvão. Distribuição: D. a P. Cabral, em 24 de abril de 1902. — No impedimento do distribuidor, F. A. Martins. Autoada a petição e designado dia, produziu o supplicante suas testemunhas e, subindo os autos á conclusão, lavrei nos mesmos a sentença do teor seguinte: Julgo, á vista da prova testemunhal de folhas a folhas, justificada a ausencia do réo Antonio de Souza Aguiar Junior, em Portugal, em logar não sabido. Expeça-se, em consequencia, edital de citação do justificado e em o prazo 90 dias; custas na forma da lei; Rio, 1 de maio de 1902. — Euclides Galvão. E por força desta sentença se passou o presente, pelo qual o porteiro dos autos cita e chama o supplicado Antonio de Souza Aguiar Junior para na primeira audiençia deste juizo, que terá logar depois de findos os 90 dias que lhe serão assignados na data do corrente, vir fallar nos termos da presente acção ordinaria e ver assignar-se-lhe o prazo de 10 dias para contestar, sob pena de fincamento e revelia, ficando igualmente citado para todos os termos da acção até final. As audiencias deste juizo tem logar ás segundas e quintas-feiras, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos se passa em o presente o mais dois de igual teor, sendo um publicado pela imprensa e dois affixados nos logares do costume pelo referido porteiro que, de assim o haver feito, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil em 1 de maio de 1902. E eu, Procopio Gomes Cabral Velho, o subscrevi. — Euclides Galvão.

Segunda Pretoria

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber que se acham processados por este juizo como incurso nas penas do art. 269 do Código Penal, de accordo com o art. 6º da lei n. 628, de 1899, os réos Guilherme Carneiro, Manuel Tourinho de Oliveira, João Antonio de Souza, Augustó Teixeira, Manoel Bomfim da Silva, Jeronymo Francisco Seabra, João Moreira, Antonio Ferreira Maia, Laurindo José Luiz, Luiz Cabral, Segostro Balduino do Nascimento, Saveriano Raymundo, Manoel Antonio da Silva, Antonio Rodrigues e Francisco Dias. E porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticias, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, dentro de 24 horas, promoverem as diligencias lazas que tiverem por convenientes ás suas defesas, sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento dos mesmos accusados mando passar o presente, que será affixado no logar do estylo e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Segunda Pretoria a 1 de agosto de 1902. E eu, Osario Gomes de Oliveira, escrivante jura-nunciado, o escrevi. E eu, Jose Candido de Barros, o subscrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

Tercera Circumscripção Suburbana

De citação ao réo ausente José Francisco da Costa, com o prazo de 30 dias

O Dr. Ataliba de Lara, delegado da 3ª circumscripção suburbana, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, vierem que, por parte de Antonio Pereira Leite, me foi feita uma petição do teor seguinte: Illm. Sr.

Dr. delegado de policia da 3ª circumscripção suburbana—Diz Antonio Pereira Leite que tendo V. S. dado sentença obrigando José Francisco da Costa, em virtude de processo regular, a assignar termo de segurança, e já constando dos respectivos autos que o supplicado se ausentou para logar não sabido, e devendo ser o mesmo inteirado da sentença que o condemnou a assignar o termo de segurança, vem requerer a V. S. que seja passado edital para dentro do prazo de 30 dias vir a esta delegacia assignar o respectivo termo e, não comparecendo, ser elle então por outro assignado a sua revelia, ficando sujeito ás penas da lei e ao pagamento das custas. Pede deferimento. Rio, 19 de julho de 1902. — O advogado, *Salvador C. de Sá Benevides*. Estava sellada e devidamente inutilizada uma estampilha do valor de 300 réis. Em cuja petição via-se o seguinte despacho: Sim. Páse-se edital. Campo Grande, 19 de julho de 1902. — *Ataliba de Lara*. E em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual cito a Francisco José da Costa para no prazo de 30 dias comparecer a esta delegacia para assignar o termo de segurança a que foi compellido, sob pena de ser assignado a revelia. E para constar se passou o presente edital, que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta delegacia de policia da 3ª circumscripção suburbana, em Campo Grande, aos 19 de julho de 1902. Eu, Alvaro Cotás, escrivão interino, o escrevi. — *Ataliba de Lara*.

Oitava Pretoria

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª Pretoria do Districto Federal, etc.: Faço saber que, em virtude da lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, foram processados e remetidos a este juizo pelas respectivas delegacias urbanas os processos pelos quaes os denunciados contraventores Domingos Col. Armando Ferreira de Souza Flores, Severiano Fernandes, Antonio Teixeira de Figueiredo e Antonio Joaquim Alves tem de ser julgados como incurso no art. 377 do Código Penal, e Gaspar Alves Moreira pelo art. 367 do mesmo código. E porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados contraventores, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticias, os cito pelo presente para, no prazo de 30 dias e nas 48 horas que se seguirem depois do findo o referido prazo, apresentarem a defesa que tiverem, sob pena de serem julgados a revelia. As audiencias criminaes realizam-se diariamente ás 10 horas da manhã, na sédo do juizo, á praça da Republica n. 10. E para constar aos ditos accusados contraventores mandei passar o presente edital, que será affixado e publicado na forma do costume, e de accordo com a lei. Oitava Pretoria, 5 de agosto de 1902. Eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrivão interino, o escrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

| | 90 d/o | A vista |
|-------------------------------------|---------|---------|
| Sobre Londres..... | 12 1/16 | 12 1/84 |
| > Paris..... | \$790 | \$793 |
| > Hamburgo..... | \$976 | \$980 |
| > Roma..... | | \$73 |
| > Portugal..... | | \$60 |
| > Nova York..... | | \$114 |
| Vales de ouro nacional, por 1\$000. | | 2\$261 |

| | |
|---|----------|
| Aplicação de 5% miudas. | 870\$000 |
| Ditas idem de 5% de 100\$ | 879\$000 |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port. | 880\$000 |
| Ditas idem idem de 1897, port. | 990\$000 |
| Ditas idem idem de 1897, nom. | 995\$000 |
| Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port. | 161\$000 |
| Ditas idem idem de 1896, nom. | 165\$000 |
| Ditas (inscripções) de 3%, port. | 740\$000 |
| Ditas idem idem de 3%, nom. | 730\$000 |
| Banco da Republica do Brazil | 35\$750 |
| Dito Commercial do Rio de Janeiro | 92\$000 |
| Comp. Industrial de Melhoramentos no Brazil | 114\$750 |
| Dita de Seguros Mercurio, c/15% | 19\$000 |
| Debs. Comp. União Sorocabana e Itiána, 1ª série | 46\$000 |
| Ditas Comp. Tecidos Brazil Industrial | 195\$000 |

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 6 de agosto de 1902. *J. Claudio da Silva, syndico.*

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 5 DE AGOSTO DE 1902

| |
|---|
| Assucar branco crystal de Campos, 480 réis por kilo. |
| Dito mascavo de Santa Catharina, 180 réis por kilo. |
| Breu americano letras G e H, 16\$ por 280 libras. |
| Café typo n. 6, 4\$970 a 5\$106, por 10 kilos. |
| Dito n. 7, 4\$630 a 4\$766 idem. |
| Dito n. 8, 4\$289 a 4\$425 idem. |
| Dito n. 9, 4\$035 idem. |
| Farinhade trigo Moimho Fluminense, marca S. Leopoldo 00 e 0,25\$750 a 27\$250 por 2/2 saccos. |
| Dita idem idem do Rio da Prata, marca BB, 18 s/e 4 t. idem idem. |
| Dita idem americana marcas Castilla e Cadorus, 28\$ por barrica. |
| Capital Federal, 6 de agosto de 1902. — <i>João Baptista Delgado, presidente. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.</i> |

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Rural e Industrial

BALANCETE DE 31 DE JULHO DE 1902

| Activo | |
|------------------------------------|-----------------------|
| Acções e debentures..... | 2.456:485\$450 |
| Contas correntes de movimento..... | 73:795\$761 |
| Cauções..... | 3:000\$000 |
| Deposito da directoria..... | 40:000\$000 |
| Fundos commanditados..... | 657:124\$951 |
| Letras caucionadas..... | 2:000\$000 |
| Letras hypothecarias..... | 12:376\$750 |
| Letras a receber..... | 103:210\$000 |
| Mobilia..... | 8:890\$000 |
| Titulos caucionados..... | 707:400\$000 |
| Caixa..... | 31:165\$044 |
| Diversas contas..... | 29:034\$609 |
| | 4.124:492\$452 |

| Passivo | |
|------------------------------------|-----------------------|
| Capital..... | 2.352:822\$500 |
| Contas correntes de movimento..... | 120:955\$412 |
| Fundo de reserva..... | 302:951\$176 |
| Caução da directoria..... | 40:000\$000 |
| Valores caucionados..... | 3:000\$000 |
| Diversas contas..... | 1.295:711\$834 |
| | 4.124:492\$452 |

CREDITO REAL

| Activo | |
|--|-----------------------|
| Carteira commercial..... | 2.000:000\$000 |
| Contas correntes..... | 25:966\$945 |
| Hypotheças urbanas em liquidiação..... | 62:768\$642 |
| Hypotheças ruraes..... | 74:908\$890 |
| Letras hypothecarias a re-emittir..... | 159:100\$000 |
| Valores hypothecados..... | 200:000\$000 |
| Juro de letras hypothecarias | 520\$250 |
| Prestações a receber..... | 5:934\$315 |
| | 2.529:209\$042 |

Passivo

| | |
|------------------------------------|-----------------------|
| Capital..... | 2.000:000\$000 |
| Contas correntes..... | 16:803\$400 |
| Letras hypothecarias emitidas..... | 250:000\$000 |
| Garantia do hypothecas..... | 200:000\$000 |
| Diversas contas..... | 62:405\$642 |
| | 2.529:209\$042 |

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1902. — *J. E. E. Berla, presidente. — Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.*

ANNUCIOS

Companhia Morro da Mina

São convocados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem no dia 9 de agosto, a 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 17, sobrado, afim de se deliberar sobre autorização á directoria para contrahir um emprestimo com emissão de obrigações preferenciaes (debentures) que deve ser applicado ao pagamento da hypotheca e conclusão das obras e desenvolvimento da exploração do minerio; e outrosim para resolver sobre alteração dos estatutos e eleição de um director pela renuncia do director, Sr. Francisco Zenha Pereira da Costa.
Rio de Janeiro, 29 de julho do 1902. — *Eugenio Honold, director gerente.*

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Mercurio»

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assemblea geral extraordinaria, no dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, á rua Gonçalves Dias n. 40, para assumpto de que trata o art. 6º in fine, dos nossos Estatutos.
Rio de Janeiro 4 de agosto de 1902. — A directoria, *José Ribeiro Duarte. — Armando de Figueiredo. — Joaquim Nunes da Rocha.*

Empreza Lambary e Cambuquira

Ficam á disposição dos Srs. accionistas desta empreza os papois e documentos exigidos pelo a. t. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, no escriptorio da mesma.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 1902. — *Augusto J. Ferreira, director.*